

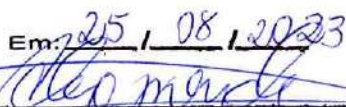


CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 14/2023
Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

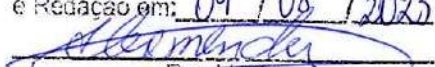
1ª VOTAÇÃO

Em: 25 / 08 / 2023


Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 09 / 08 / 2023


Presidente

Institui, para a legislatura 2025 à 2028, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Carnaíba/PE.

Os Exmos. Srs. Vereadores ALEX MENDES DA SILVA, CÍCERO BATISTA LIMA, JOSÉ IVAM PEREIRA e IZAQUELE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos ats. 21, inciso VII, c/c art. 19, § 8º da Lei Orgânica Municipal, e art. 162, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, submetem a aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Carnaíba/PE, para o mandato de 2025 a 2028, serão de R\$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais) para Prefeito, R\$ 10.170,00 (dez mil, cento setenta reais) para Vice-Prefeito e R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais) para os Secretários municipais, assegurada a revisão geral anual conforme o mesmo índice fixado para os servidores do Poder Executivo, observados os limites remuneratórios previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

§ 1º- Para a revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores e os agentes políticos.

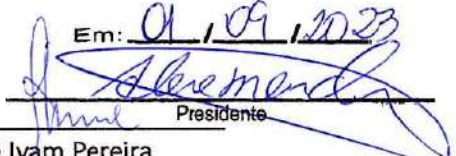
§ 2º- As despesas decorrentes da previsão deste art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, em cada exercício financeiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Carnaíba/PE, em 14 de julho de 2023.

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª VOTAÇÃO

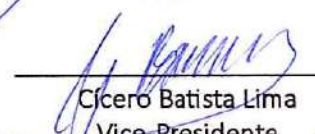
Em: 01 / 09 / 2023


Presidente

José Ivam Pereira
1º Secretário


Izaquelle Maria E. Ribeiro
2ª Secretária


Alex Mendes da Silva
Presidente


Cícero Batista Lima
Vice-Presidente